



DECRETO MUNICIPAL Nº 476, DE 21 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Declara a cessação dos efeitos e revoga o Decreto Municipal nº 473, de 01 de maio de 2026, que declarou "Situação de Emergência" nas áreas do Município do Paudalho/PE afetadas pelas fortes chuvas, em face da completa normalização operacional e técnica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 473, de 01 de maio de 2026, foi editado como medida imperativa e urgente para fazer frente aos severos impactos decorrentes da elevação pluviométrica extraordinária que acometeu este Município no início do corrente mês;

CONSIDERANDO as conclusões técnicas exaradas pela Secretaria Executiva de Defesa Civil por meio da Comunicação Interna nº 182/2026, datada de 21 de maio de 2026, a qual atesta o pleno restabelecimento da ordem pública e a mitigação integral dos fatores de risco que ensejaram a declaração de emergência;

CONSIDERANDO que, consoante fiscalizações e vistorias promovidas pelas equipes operacionais, todas as obstruções em estradas vicinais e alagamentos em vias urbanas foram devidamente sanados, inexistindo, presentemente, registro de pessoas desabrigadas, desalojadas ou ocupação de prédios públicos em razão do referido evento climático;

CONSIDERANDO, por fim, que o Princípio da Proporcionalidade e a teoria dos motivos determinantes impõem à Administração Pública o dever de fazer cessar os regimes jurídicos de exceção e as prerrogativas extraordinárias assim que restabelecida a estrita normalidade fática e institucional do ente federativo;

DECRETA:





Art. 1º Fica declarada a cessação dos motivos determinantes e o encerramento da situação emergencial decretada no âmbito do Município do Paudalho/PE.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica integralmente revogado o Decreto Municipal nº 473, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de sua edição.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos de resposta ao desastre e assistência à população legitimamente praticados pela Defesa Civil e demais órgãos municipais durante a vigência da norma ora revogada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 21 de maio de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional